



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 2024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e dá recursos.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dando-se recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0107.2072 – Manutenção Serviços Saúde/Recursos Municipalização Plena

3.3.90.39.12.00.00 0 Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

10.301.0107.2107 – Manutenção de Contrato de Gestão Recursos Plena

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro e rendimentos resultantes da transferência de Alta e Média Complexidade pela Municipalidade Plena, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

2024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

JUSTIFICATIVA:

A lei tem por objetivo adequar as despesas em programas específicos de contas vinculadas, em razão da constatação de superávit na receita, particularmente na receita, particularmente na área da saúde – alta e média complexidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal